

# TARIFAS: INSTRUMENTO PARA GESTÃO EMPRESARIAL \*

. Prof. EDUARDO RIOMEY YASSUDA\*\*

## 1. INTRODUÇÃO

Inicialmente consignamos nosso agradecimento pelo honroso convite com que fomos distinguidos, no sentido de preferirmos esta palestra no presente Curso Especial, promovido pela ELETROBRÁS em cooperação com esta Universidade, objetivando o desenvolvimento de dirigentes de empresas de energia elétrica.

Parece-nos oportuno reiterar, neste momento, os seguintes pontos que comentamos em estudo anterior (1):

- a) Tem sido assinalada, nos últimos anos, a estatização ocorrida em muitos empreendimentos básicos, principalmente no setor dos chamados serviços de utilidade pública (eletricidade, telefonia, água e esgotos, gás, transportes coletivos etc.).
- b) Tanto na esfera federal, como nas estaduais e municipais, tem havido generalizada preferência pela atuação governamental em forma de *entidades de direito privado*: fundações ou sociedades anônimas sob controle acionário do poder público.
- c) Vultosos recursos públicos vêm sendo utilizados por essas entidades, quer através das dotações orçamentárias canalizadas sob a forma de aumento de capital, quer através do aproveitamento dos

\* Palestra proferida no 8.º CEADE — Curso Especial de Administração para Desenvolvimento de Executivos, promovido pela Faculdade de Ciências Econômica e Administrativa da USP, em convênio com a ELETROBRÁS. Outubro, 1974. Revisada e apresentada no II CEDIS — Curso Especial de Distribuição de Energia Elétrica, promovido pela Escola de Engenharia da Univ. Mackenzie, em convênio com a ELETROBRÁS. Abril, 1975. Apresentada no 9.º CEADE. São Paulo, Maio de 1975.

\*\* Professor Catedrático da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Diretor de Planejamento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Ex-Presidente da Companhia Paulista de Força e Luz (1971/1974).

imensos recursos financeiros captados pelos sistemas de poupança pública compulsória, quer através da participação do Governo na importação de recursos externos a elas destinados.

- d) É imprescindível que essas entidades de direito privado aperfeiçoem os respectivos *métodos de gestão empresarial*, não somente com o objetivo de melhoria de seus próprios *resultados operativos*, como ainda para que os órgãos de controle externo tenham informação fidedigna e completa de seu desempenho, em termos de *rentabilidade econômica*, *qualidade de serviços* e *responsabilidade pública*.
- e) A *tecnologia de tarifas*, desde que utilizada adequadamente, constitui um dos instrumentos eficazes para a aplicação da *Administração por Objetivos* e do controle das empresas por *Resultados*.

## 2. ASPECTOS FUNDAMENTAIS E RECOMENDAÇÕES

Deve-se ter em mente que, nas empresas estatais, *rentabilidade econômica e lucros* são conceitos que comumente não se confundem com a finalidade da entidade. Porém, desde que utilizados adequadamente, podem constituir instrumento valioso para a definição de políticas e metas gerenciais, tendo como *objetivo fundamental* a obtenção da *máxima eficácia* no aproveitamento *econômico* de recursos públicos destinados ao desenvolvimento dos respectivos programas.

Esse fato é particularmente aplicável no caso das empresas concessionárias de *serviços de utilidade pública*, tais como as de energia elétrica e as de saneamento básico (água e esgotos), para as quais torna-se oportuno enfatizar os seguintes aspectos fundamentais:

- a) Os objetivos de cada um desses serviços de utilidade pública são concretizados mediante um conjunto de atividades interligadas, constituindo **Sistemas** bem definidos.
- b) Nesses Sistemas, podem ser demarcados subsistemas ou módulos caracterizados por seus objetivos parciais: objetivo industrial de produzir energia elétrica ou água potável e transportá-los aos centros de consumo; objetivo comercial de atender a domicílio, medir, cobrar, acompanhar a evolução do mercado e promover a política de maior e melhor atendimento dos consumidores; objetivo de prestação de serviços de *transporte e disposição adequada dos esgotos*, e assim por diante.
- c) O superior interesse público é atendido nesses Sistemas, procurando-se uma *combinação de subsistemas que permita a otimização das duas variáveis seguintes*:
- A *qualidade do produto* ou serviço fornecido ao consumidor.
  - O *custo do produto* ou serviço para o consumidor.
- d) Para a primeira variável, existe um conjunto de *índices de avaliação*, como os padrões de confiabilidade e os padrões de qualidade da tensão dos sistemas elétricos, os padrões de potabilidade da água etc.
- e) Para a segunda variável, o melhor critério de avaliação que se conseguiu até agora foi o da instituição do chamado **Custo do Serviço**, estabelecido de acordo com uma metodologia bem definida mas suscetível ainda de muitos aperfeiçoamentos mediante pesquisas aplicadas e que se poderia chamar de **Sistema Tarifário Racional**.
- Por essa metodologia, o preço do produto ou serviço a ser pago pelo consumidor resulta da soma de uma série de custos parciais tecnicamente definidos: custo de capital relativo aos investimentos feitos (bens e instalações em serviço), custo de depreciação dos bens e instalações em serviço, custo do capital de movimento devido ao prazo para cobrança das contas; custo do capital necessário para imobilizar em almoxarifados, custo de energia elétrica e combustíveis, custo de pessoal, custo de material de consumo e assim por diante.
- f) Os pressupostos básicos da Tarifa Racional podem ser resumidos da seguinte forma:
- O Consumidor deve pagar o **Custo do Serviço**.
  - No Custo do Serviço *não* podem ser incluídas despesas de capital ou despesas de exploração resultantes de administração *incompetente ou ineficaz*.
- g) Para caracterizar os *limites entre a gestão administrativa eficaz e a ineficaz* poderia ser definido, analogamente aos padrões de qualidade técnica dos serviços, um conjunto de *padrões de eficácia gerencial*. Estes constituiriam, assim, condições de contorno para a otimização do Sistema.
- h) De fato, é o que tem sido feito na fixação do sistema tarifário dos serviços de energia elétrica e outros serviços de utilidade pública, em muitos países. Assim, para serviços de utilidade pública com longa tradição gerencial, como é o caso freqüente das empresas de energia elétrica, pode-se, por exemplo, delimitar uma taxa de remuneração do investimento (ou taxa de retorno) de pelo menos 10% ao ano; uma taxa de depreciação não superior a 3% ao ano; um capital de movimento não superior a 2 meses de faturamento médio; uma conta de almoxarifado não superior a 3% do capital imobilizado referente aos bens e instalações em serviço, e assim por diante.
- i) Estes parâmetros, introduzidos na equação representativa da estrutura de custos, conduzem a um balizamento para os valores admissíveis do Custo do Serviço e, assim, da Tarifa Média. Isto é, o Poder Concedente passa a ter um método racional para arbitrar limites numéricos para o Custo do Serviço e para a Tarifa, compatíveis com a gestão administrativa eficaz.
- j) Nestas condições, a empresa poderá ter lucros ou prejuízos, conforme o Custo do Serviço *real* for menor ou maior que o citado valor arbitrado.
- k) A reaplicação de parte dos lucros, em investimentos reprodutivos na empresa, poderá proporcionar progressiva melhoria de qualidade da produção e das condições de trabalho, assim como tarifas cada vez mais baratas.
- l) A distribuição de parte dos lucros aos acionistas, em forma de dividendos pagos com regularidade, representará condição fundamental para se poder, ulteriormente, vender ações ao público, de modo a aplicar suas economias nos importantes investimentos da empresa. Isto

é, os serviços de utilidade pública poderão depender cada vez menos dos sistemas de poupança compulsória (empréstimo compulsório, fundos de garantia, fundo de eletrificação etc.), para apoiar-se cada vez mais na poupança privada voluntária.

- m) Num estágio mais desenvolvido, em que se conseguisse ampla democratização do capital da empresa, a opinião pública, através dos possuidores de ações, tornar-se-ia importante força controladora da eficácia gerencial da empresa.

### 3. CONCEITOS E RELAÇÕES BÁSICAS

- a) **Período tarifário:** normalmente 12 meses futuros.
- b) **Mercado (M):** vendas estimadas para o período, em MWh.
- c) **Tarifa média (T):** preço médio a vigorar no período em função das previsões de vendas e de custos, expresso em Cr\$/MWh.
- d) **Receita de exploração (R):**  
 $R = C$   
 onde: C = *Custo do serviço*, em Cr\$, estimado para o período tarifário.

- f) **Cálculo da Tarifa média:**

$$T = \frac{C}{M}$$

em Cr\$/MWh

- g) **Cálculo do Custo do serviço:**

$$C = C_c + C_e$$

onde:  $C_c$  = Custo de capital, em Cr\$

$C_e$  = Custo de exploração, em Cr\$

- h) **Custo de capital:**

— Refere-se ao capital que foi necessário investir para atender ao consumidor.

— É também chamado de *custo de demanda*.

— Deve ser pago pelo consumidor, independentemente do consumo efetivo (parcela fixa da conta). É função da capacidade instalada, expressa em quilowates (kW)

— Compreende cinco parcelas, todas em Cr\$;

$$C_c = R_i + Q_d + Q_r + D_c + E_d$$

onde:  $R_i$  = *Remuneração do investimento*

$Q_d$  = *Quota de depreciação*

$Q_r$  = *Quotas de reversão e de garantia*

$D_c$  = *Diferença de câmbio*

$E_d$  = *Demanda de energia comprada*

- i) **Remuneração do investimento (Ri):**

— Valor da remuneração:

$$R_i = (I_r) \cdot (t_r) \text{ em Cr\$}$$

— *Taxa de remuneração do investimento (tr)* ou taxa de retorno: 10 a 12% ao ano

— *Investimento remunerável:*

$$I_r = (Bis + C_b + Alm + C_m) - (R_d + Of + D_o) \pm S_n$$

— *Bens e instalações em serviço (Bis):* propriedade em função da indústria (barragens, usinas, linhas de transmissão, subestações, redes de distribuição, prédios de escritórios, veículos etc.). Custo histórico, mais correção monetária.

— *Ativo disponível não vinculado (Cb):* caixa e bancos. Remunerável até um limite igual ou menor que o saldo da Reserva para Depreciação.

— *Almoxarifado (Alm):* remunerável até um limite igual ou menor que 3% do valor do Bis.

— *Capital de movimento (Cm):* remunerável até um limite igual ou menor que 2 meses de faturamento médio.

— *Saldo da Reserva para Depreciação (Rd).*

— *Valor de obras para uso futuro (Of),* inclusive respectivos juros capitalizados, ainda não remunerados pela tarifa.

— *Doações, contribuições e adiantamentos (Do).*

— *Outros* valores de capital ( $S_n$ ).

- j) **Quota de depreciação (Qd):** quota anual para alimentar a Reserva para Depreciação:

$$Q_d = (Bis - I_{nd}) \cdot (t_d)$$

onde:

$I_{nd}$  = *invest. não deprec.* (terrenos, por ex.)

$t_d$  = *taxa de depreciação* (tabelada em função do tipo de instalação; varia entre cerca de 2 a 4% ao ano)

- k) **Quotas de reversão e de garantia (Qr):** quotas anuais para alimentar os fundos denominados *Reserva Global de Reversão* e de *Garantia*, respectivamente (ELETROBRÁS):

$$Q_r = (Bis - D_o) \cdot (tr_v + t_g)$$

onde:

$tr_v$  = *taxa de reversão* (3% ao ano)

$t_g$  = *taxa de garantia* de equilíbrio eco. e financ. das concessões (2% ao ano)

- l) **Custo de exploração (Ce):**

— São as *despesas* de exploração necessárias à prestação do serviço de energia elétrica e sua venda, com-

preendendo produção, transmissão e distribuição, bem como as despesas com os consumidores, cobrança e outras gerais de administração. Variam de acordo com o volume vendido.

— É também chamado de *custo de consumo*.

— Deve ser pago pelo consumidor *em função* da energia consumida, expressa em kWh.

— Compreende as seguintes despesas, em Cr\$:

Pes = Pessoal

Mat = Materiais e serviços de consumo

Com = Combustíveis (óleo para termoelétricas)

Ec = Quota do custo de consumo da energia comprada

Imp = Impostos e taxas da empresa

Sc = Outras despesas de consumo

#### m) **Compensações de resultados:**

— A *Conta de resultado a compensar (Cr)* representa a diferença entre a remuneração legal do investimento, resultante da aplicação do valor percentual aprovado pelo Poder Concedente, e a efetivamente verificada no resultado do exercício.

— No período ou períodos tarifários subsequentes, a concessionária cobra ou devolve o valor da Cr, conforme esta seja positiva ou negativa. Para este fim, no cálculo da tarifa média, o valor de C (Custo do serviço) é acrescido do valor algébrico de Cr/n, onde n é o número de anos estipulado para absorção da Cr.

#### 4. EXEMPLO NUMÉRICO

*Estudo de Tarifa para 1972, no OPE 1972/1976 da CPFL*

(Aplicação simplificada, com Cr\$ de junho de 1973)

#### a) **Valores em milhões de cruzeiros (Cr\$ × 10<sup>6</sup>):**

Bis = 1.795,1	Dc = 4,8
Cb = 6,1	Ed = 116,7
Alm = 53,9	Pes = 86,6
Cm = 101,5	Mat = 36,4
Rd = 265,7	Com = 3,5
Of = 0	Ec = 45,9
Do = 54,7	Imp = 0,3
Sn = 40,0	Cr/n = 33,2
	Sc = 11,8

$$\begin{aligned}
 T &= \frac{C}{M} = \frac{1}{M} (Cc + Ce) = \\
 &= \frac{1}{M} [(Ri + Qd + Qr + Dc + Ed) + Ce] = \\
 &= \frac{1}{M} \left\{ [(Bis + Cb + Alm + Cm) - \right. \\
 &\quad \left. - (Rd + Of + Do) \pm Sn] \cdot tr + \right. \\
 &\quad \left. + (Bis - Ind) \cdot td + (Bis - Do) \cdot trv + \right. \\
 &\quad \left. + Dc + Ed + Pes + Mat + Com + Ec + \right. \\
 &\quad \left. + Imp + Sc + Cr/n \right\} = \\
 &= \frac{10^6}{3.658 \times 10^3} \left\{ [(1.795,1 + 6,1 + 53,9 + \right. \\
 &\quad \left. + 101,5) - (265,7 + 0 + 54,7) + 40,0] \cdot \right. \\
 &\quad \left. 0,12 + (1.795,1 - 127,8) \cdot 0,028 + \right. \\
 &\quad \left. + (1.795,1 - 54,7) \cdot 0,03 + 4,8 + 116,7 + \right. \\
 &\quad \left. + (86,6 + 36,4 + 3,5 + 45,9 + 0,3 + \right. \\
 &\quad \left. + 11,8) + 33,2 \right\} = \\
 &= \frac{10^6}{3.658 \times 10^3} [(201,1 + 46,7 + 52,2 + \\
 &\quad 4,8 + 116,7 + 184,5 + 33,2) = ] \\
 &= \frac{10^6}{3.658 \times 10^3} (421,5 + 184,5 + 33,2) = \\
 &= \frac{639,2 \times 10^6}{3.658 \times 10^3} = \\
 &= 176 \text{ Cr\$/MWh}
 \end{aligned}$$

#### 5. UTILIZAÇÃO DA TARIFA PARA PLANEJAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO EMPRESARIAL

A expressão geral da Tarifa Média (T), apresentada anteriormente, possibilita a formulação de Modelos Globais para a empresa, consubstanciando políticas e metas gerenciais integradas. Na análise desse sistema, deve ser considerada a ação conjunta de uma série de fatores, como os exemplificados a seguir:

#### a) **Importância de estudar o mercado:**

De fato, ao longo do tempo, a tarifa média poderá decrescer se o crescimento do mercado (M) for mais rápido que o aumento do Custo do Serviço (C).

Conveniência de ter bons consumidores (consumos grandes, regulares e bem localizados).

- c) **Importância de cumprir cronograma de obras:**  
Os capitais aplicados em obras que não tenham sido postas em funcionamento ("obras em andamento") não são considerados Investimentos Remuneráveis pela tarifa, isto é, não podem ser computados entre os Bens e Instalações em Serviço (*Bis*). Daí a conveniência de haver período de carência nos empréstimos para construção das mesmas. Resalta, outrossim, a importância da obra produzir receita tarifária no prazo estipulado em seu planejamento financeiro. Por outro lado, o cumprimento de prazos tem *repercussões irreversíveis* sobre o planejamento econômico da empresa. De fato, sobre os investimentos já feitos nas referidas obras em andamento, as normas tarifárias mandam contabilizar os chamados "*juros durante a construção*", em forma de receita financeira da empresa, cujo valor é incorporado no custo final com que a obra passa, futuramente, a figurar na grandeza *Bis*. Portanto, ao atraso (ou antecipação) no prazo de entrada da obra em serviço irá corresponder um sobrepreço (ou uma redução) no valor de *Bis* e, assim, no conseqüente valor da Tarifa Média (*T*), durante toda a vida desse empreendimento.
- Analogamente, parte dos *Bis* atuais pode ser capital investido em componentes ou apêndices (*Of* = obras para uso futuro) destinados a ampliações futuras e, por isso, não remuneráveis pela tarifa no presente. Importância de restringir esses custos de *capital ocioso*.
- b) **Importância de investimentos econômicos e produtivos:**  
Isto é, deve-se tanto quanto possível atender ao crescimento de *M* mediante acréscimos relativamente menores no valor de *Bis*. Depende de boa tecnologia, projetos economicamente adequados e criteriosa seleção de investimentos.  
Exemplo positivo: concepção de projeto do sistema hidroelétrico do Alto Tietê-Cubatão, inclusive sua execução por etapas, na época em que foi adotada pelo Eng. Billings.  
Exemplo negativo: construção de prédios suntuosos para sede de empresas com economia não consolidada (aumento do *Bis* sem aumento de *M*).
- d) **Importância de obter adequadas condições de financiamento e de controlar o nível de endividamento**  
As obrigações da empresa com pagamento de juros e amortizações de empréstimos não são computadas diretamente no cálculo do Custo do Serviço e, assim, da tarifa. Basicamente, representam ônus a serem cobertos pela Remuneração do Investimento (*Ri*) e pela receita tarifária proporcionada pela Quota de Depreciação (*Qd*).
- e) **Importância de assegurar eficientes serviços de operação e manutenção na empresa**  
Há muitas empresas que conseguem fazer com que os seus Bens e Instalações em Serviço (*Bis*) sofram depreciação física, na prática, inferior à depreciação contábil coberta pela tarifa. É o caso de usinas hidroelétricas bem projetadas, bem construídas e sujeitas a eficientes serviços de operação e de manutenção tanto preventiva como corretiva. Ao longo do tempo, essas unidades continuam com 100% de sua produtividade, embora a influência acumulativa da Quota de Depreciação tenha abatido o valor de capital (*Bis-Rd*) praticamente a zero, o que permite barateamento da tarifa e/ou investimentos para melhoria de qualidade ou confiabilidade dos serviços oferecidos ao consumidor.
- f) **Importância da gestão de materiais**  
Padronização de materiais e adequados sistemas de suprimentos devem ser planejados e implantados na empresa, de modo a reduzir os níveis de estoques. Os correspondentes custos de capital devem ser baixados a valores inferiores ao limite de remuneração admitida para investimentos em Almoxarifado (*Alm*).
- g) **Importância de manter as cobranças em dia**  
De fato, conforme exposto anteriormente, a legislação tarifária admite a remuneração de investimentos, para capital de giro, até o limite de 2 meses de faturamento médio. Atrasos superiores a esse período, na cobrança das contas, representam prejuízos para empresa.
- h) **Importância de comprar energia em grosso barata**  
Para as empresas que atuam principalmente na distribuição de energia elétrica, o custo da energia em grosso comprada está representando, cada vez mais, importante componente no Custo do Serviço.

As influências de outros fatores, como despesas com pessoal, materiais de consumo e demais componentes do Custo do Serviço, podem também ser analisadas de forma semelhante, através da expressão geral da Tarifa Média (*T*).

Na citada Referência Bibliográfica n.º 1 (*Gestão Empresarial de Sistemas de saneamento Básico e de Outros Serviços de Utilidade Pública*, 1973), é descrito circunstanciadamente o Planejamento quinquenal 1972/1976 elaborado para a CPFL — Companhia Paulista de Força e Luz, cujo Modelo Global leva em conta o estudo de metas plurianuais para a evolução tarifária. Em especial, foram desenvolvidos, pelo corpo técnico daquela Companhia, programas para processamento eletrônico das múltiplas grandezas intervenientes na pesquisa do Modelo Global mais adequado.

Dentro do programa intensivo, iniciado em 1969, visando introduzir *tarifação empresarial* e procedimentos eficazes para *cobrança de contas*, inclusive reforma contábil, na SAEC e na COMASP, entidades anteriormente responsáveis por serviços de água e esgotos na cidade de S. Paulo, foram desenvolvidos trabalhos pioneiros no País, objetivando a metodologia da tarifação racional em sistemas de saneamento básico. Nas Referências Bibliográficas ns. 7 e 8 são descritos esses estudos e a legislação resultante.

## 6. ESTRUTURA TARIFÁRIA

### a) Rateio do Custo de Serviço, de acordo com a natureza do custo:

- Tarifa de demanda de potência, em kW por mês.
- Tarifa de consumo de energia, em Cr\$/MWh por mês.

### b) Rateio do Custo de Serviço, de acordo com a natureza do custo e a classe de consumidor:

#### GRUPO A:

- Também chamado Consumo Industrial.
- Fornecimento em tensão igual ou superior a 2.300V.
- De acordo com o nível de tensão, dividido nos subgrupos A-1 a A-4.
- Tarifa *binômia*: cobrança de demanda e de consumo.

#### GRUPO B:

- Consumidores ligados em tensão inferior a 2.300 V.
- Dividido em 3 subgrupos:
  - B<sub>1</sub>: Residencial
  - B<sub>2</sub>: Não residencial

— Iluminação pública

— Tarifa calculada sob a forma binômia e convertida em *monômia*, com medição somente do consumo de energia.

— *Consumidores especiais*, com redução de tarifa fixada pelo DNAEE:

— Consumidores rurais e Consumidores sazonais.

— Poderes públicos, autarquias, Soc. ec. mista.

— Empresas de utilidade pública, exclusivamente para tração elétrica e saneamento.

— *Tarifas especiais*, para condições especiais de fornecimento, mediante aprovação do DNAEE:

— Energia ou Potência de sobra, ocasional.

— Fornecimento fora de ponta de carga ("off peak")

— Fornecimento por simples transporte e/ou intercâmbio de energia

### c) Exemplos Numéricos de Estrutura Tarifária

(Fonte: DNAEE — Boletim Tarifário, Set/Out. 1972)

## 7. UTILIZAÇÃO DA TARIFA COMO SUBSÍDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

A tarifa média de demanda de potência (Cr\$/kW, por mês), é igual ao Custo de Capital (*Cc*) dividido pela potência a ser vendida no período tarifário, expressa em kW.

A tarifa média de consumo de energia, (Cr\$/kW por mês), é obtida dividendo-se o Custo de Exploração (*Ce*) pela energia a ser vendida, expressa em kWh.

Dessa forma, a tarifa binômia tem seu valor fortemente influenciado pelo *fator de carga* do consumidor e, portanto, tende a desestimular as demandas desnecessárias de ponta. A empresa de energia elétrica, por sua vez, utilizando melhor seus investimentos, pode promover reduções de Custo do Serviço e da Tarifa Média.

No rateio do Custo do Serviço entre as diferentes classes de consumidores, a legislação permite que a empresa concessionária estructure suas tarifas de modo a adequar os preços às necessidades do mercado consumidor. A grande maioria dos consumidores, para os quais a conta de energia elétrica representa pequena incidência nos seus custos, subsidiam aqueles para os quais o preço da energia pode ser ponto de estrangulamento no processo de desenvolvimento.

Em particular, a expansão do mercado para atender bons e numerosos consumidores industriais, pode viabilizar o preço de venda para certas classes mais difíceis, como os consumidores domésticos e rurais, dentro de certos limites. No caso da Companhia Paulista de Força e Luz, por exemplo, em 1973 cerca de 10 mil ligações industriais respondiam por cerca de 50% das vendas da empresa, embora os demais consumidores totalizassem mais de 600 mil ligações.

O estabelecimento de tarifas regionais, por outro lado, pode ser fator de estímulo para que as indústrias se localizem próximas às centrais geradoras ou em determinadas áreas cujo desenvolvimento se deseja estimular.

Instrumento valioso, para a viabilização de empresas em regiões muito pobres, é constituído pelas condições de *financiamento brando*, a serem oferecidas pelo Governo, a título de fomento.

Pelo recente Decreto-lei de 26 de dezembro de 1974, foi criado um fundo de *Reserva Global de Garantia*, destinado a prover recursos para a *garantia do equilíbrio econômico e financeiro das concessões*, sob os aspectos descritos da forma seguinte:

- a) "Viabilidade econômica dos investimentos em relação ao mercado respectivo."
- b) "Aumento da produtividade, pela redução gradual das despesas de exploração em proporção à receita tarifária."
- c) "Estabilidade financeira dos concessionários."
- d) "*Progressiva equalização tarifária* em todo o território nacional."

Em particular, esse Decreto-lei (art. 5.º) restringe a aplicação do fundo "de garantia do equilíbrio econômico e financeiro" às empresas de energia elétrica cujas tarifas, por já estarem excessivamente altas para comportarem novos aumentos, que seriam requeridos pelo Custo do Serviço, não permitem sequer a adoção de uma taxa de remuneração do investimento (*tr*) igual ao mínimo de 10%, no cálculo da Tarifa Média.

De acordo ainda com esse Decreto-lei, caberá ao Ministério das Minas e Energia a importante atribuição de coordenar os planos de aplicação dos recursos da Reserva Global de Garantia. Espera-se, assim, que o objetivo da equalização tarifária seja prudentemente perseguido, sem comprometer o contínuo aperfeiçoamento da metodologia tarifária, como instrumento de planejamento e controle da eficácia gerencial.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — Yassuda, Eduardo R.: *Gestão Empresarial de Sistemas de Saneamento Básico e de Outros Serviços de Utilidade Pública*. Confer. profer. no 7.º Congr. Bras. Eng. Sanitária, Bahia, Nov., 1973. Rev. DAE, S. Paulo, 98, dez. 1974.
- 2 — Pimentel, Oscar M.: *As Tarifas de Energia Elétrica. Análise e Perspectivas*. Rev. do Instituto de Direito da Eletricidade. Univ. Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14, ago. 1972.
- 3 — Decreto Federal n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957: *Regulamenta os Serviços de Energia Elétrica*.
- 4 — Decreto Federal n.º 62.724, de 17 de maio de 1968: *Estabelece Normas de Tarifação para as Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica*.
- 5 — Decreto-lei Federal n.º 1.383, de 26 de dezembro de 1974: *Altera a Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, institui a Reserva Global de Garantia e dá outras providências*.
- 6 — Artigo 167 da Constituição Federal: *Dispõe sobre a realização de serviços públicos federais, estaduais e municipais por meio de empresas concessionárias*.
- 7 — Inui, Roberto et al: *Crítérios para Fixação de Tarifas de Água*. Rev. DAE, S. Paulo, 79, jan. 1971.
- 8 — Lima Pontes, Luiz A.: *Novo Sistema Tarifário da SAEC*. Resumo do trabalho elaborado pelas firmas de consultoria. Rev. DAE, S. Paulo, 82, set. 1971.
- 9 — Inui, Roberto et al: *O Problema Tarifário no Abastecimento de Água*. Trabalho apresentado no Congresso Interamericano de Ingeniería Sanitaria, 13.º, Assunção, Paraguai, ago. de 1972.

## TARIFAS DE 3 EMPRESAS

(Fonte: DNAEE — Boletim Tarifário. Set/Out. 1972)

EMPRESA E CLASSE DE CONSUMO	TARIFA	
	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
<b>CPFL:</b>		
A-1 (345 kV.)	22,94	15,04
A-2 (88-132 kV.)	23,72	25,17
A-3 (33-66 kV.)	26,95	32,63
A-4 (2,3-13,2 kV.)	31,40	33,14
Residencial	—	290,00
Não Residencial	—	301,00
Iluminação Pública	—	66,80
<b>CESP:</b>		
A-1 (230 kV.)	29,82	27,24
A-2 (88-138 kV.)	30,90 a 29,83	30,16 a 27,26
A-3 (22-69 kV.)	31,23	31,66
A-4 (2,3-13,8 kV.)	31,45	33,19
Residencial	—	290,00
Não Residencial	—	302,00
Iluminação Pública	—	66,93
<b>LIGHT:</b>		
A-1 (230 kV.)	11,97	22,41
A-2 (88-132 kV.)	14,17	24,61
A-3 (20-40 kV.)	15,38	26,92
A-4 (2,3-13,2 kV.)	21,53	39,44
Residencial	—	243,55
Não Residencial	—	257,28
Iluminação Pública	—	41,74